



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 82
Decisão da CEGM	Nº 03/2019	
Referência	Processo nº 1098641/2019	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM	

EMENTA: Delegação de Competência (exercício 2019), para a Gerência de Fiscalização do Crea/PB, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração constar totalmente regularizado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 82 apreciando o Processo nº 1098641/2019, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, e; considerando o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o trâmite de processos; considerando que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; considerando a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, DECIDIU aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Geologia e Minas do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEGM do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEMPB), José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – Crea/PB